



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
GABINETE DO PREFEITO - GABIN

DECRETO Nº 117, DE 21 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Procedimento Administrativo nº. 4788/2021, de **DESMEMBRAMENTO** de Terreno de propriedade do Sr. **WANDERSON DE FREITAS DA SILVA**.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aprovado o croqui e Memorial Descritivo de Desmembramento do Lote: 03 (três), da Quadra 59 (cinquenta e nove), situado no Loteamento Alexânia, neste município, de propriedade do Sr. **WANDERSON DE FREITAS DA SILVA**.

Art. 2º. – Pelo presente Desmembramento, o Lote 03 (três), da Quadra 59 (cinquenta e nove), situado no Loteamento Alexânia, com área total de 500,00m², será Desmembrado em dois (02) módulos sendo os Lotes **03-A** e **03-B**, com as seguintes características:

I - LOTE 03-A

LOTE 03-A Características: **250,00m²**. Frente para a Rua 21, medindo 10,00m; fundo para o Lote 05, medindo 10,00m; lado direito para o Lote 03-B, medindo 25,00m; lado esquerdo para o Lote 02, medindo 25,00m.

II - LOTE 03-B

Avenida 15 de Novembro, área especial nº 06, Setor Central - Alexânia/GO, CEP 72930-000
(62) 3336-7200/2055 – contato@alexania.go.gov.br – http://www.alexania.go.gov.br/.

LOTE 03-B Características: **250,00m²**. Frente para a Rua 21, medindo 10,00m; fundo para o Lote 05, medindo 10,00m; lado direito para o Lote 04, medindo 25,00m; lado esquerdo para o Lote 03-A, medindo 25,00m.

Art. 3º. – Os lotes **03-A e 03-B** estão localizados dentro do perímetro **ZUHA** (Zona de Urbana de Uso Habitacional), conforme expressam o Plano Diretor e a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, e assim sendo, as futuras edificações nesses lotes deverão seguir aos padrões urbanísticos designados para essa Zona.

Art. 4º. – Nos termos do Art. 18 da Lei Federal 6.766/1979, o presente desmembramento deverá ser submetido ao Cartório de Registro Imobiliário dentro de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º. – Fica revogado o decreto de nº 115/2021 de 04 de Agosto de 2021.

Art. 6º. – Este Decreto entrará em vigor na presente em 21 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Alexânia, 21 de julho de 2022.

Allysson Silva Lima
Prefeito Municipal

Fábio Barbosa Gomes
Secretaria Municipal de Obras Públicas.
Port. 002/2021

Publicado nesta data no site oficial da
Prefeitura Municipal de Alexânia,

Alexânia/GO 22/07/2022